



MUNICÍPIO DE VALENÇA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 37/2020
D.A.

---- MANUEL RODRIGUES LOPES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA: ---

- - - Torna público, que de acordo com o seu despacho de 5 de junho corrente, ao abrigo da competência prevista na alínea cc), do n.º1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que foi delegada no Presidente da Câmara Municipal, por deliberação da Câmara Municipal de 20 de outubro de 2017, serão postas à venda, por **propostas por carta fechada**, a madeira das tílias retiradas da Av. dos Combatentes da Grande Guerra nos seguintes termos: ----

O preço base é de 150 EUR (cento e cinquenta euros) não incluirá o IVA e deverá ser expresso em algarismos e por extenso, sendo a este último que se atenderá em caso de divergência.-----

-----Poderão concorrer entidades singulares ou coletivas. A venda será efetuada ao concorrente que apresentar a proposta de maior valor. As propostas deverão ser entregues ou remetidas pelo correio, com aviso de receção, deverão ser entregues ou remetidas pelo correio, com aviso de receção, para a Câmara Municipal de Valença, Praça da República, 4930-702 Valença, em subscrito fechado e que contenha no exterior a identificação do concorrente e a seguinte designação "Proposta para a compra da madeira de tília", impreterivelmente até às 16h00 do 5.º dia útil, após a publicação do edital. Os esclarecimentos, julgados necessários, no que respeita à venda, serão prestados pelo Eng. Hélder Pereira, Chefe da Unidade de Ambiente e Espaços Verdes, de segunda a sexta-feira entre as 08h30 e as 14h30. A abertura das propostas terá lugar no auditório do Edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça da República, pelas 10h00, no dia seguinte ao término do prazo de apresentação das propostas, perante uma comissão de análise das propostas. A comissão de análise é composta por: Mário Rui Pinto de Oliveira, na qualidade de Presidente; Jorge Manuel Rio Tinto de Azevedo, Chefe de Divisão, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Hélder Eónio Carvalho Pereira, Chefe de Unidade na qualidade de vogais efetivos e Paula Cristina Pinheiro Vasconcelos Mateus, Chefe de Divisão, como vogal suplente. O pagamento da importância oferecida terá de ser efetuado no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da adjudicação e a remoção da madeira terá que ser feita no prazo de 5 dias (úteis) após o pagamento. O incumprimento dos prazos será considerado desinteresse na compra da madeira, ficando a Câmara Municipal, desde logo, desembaraçada de quaisquer obrigações para com o adjudicatário, podendo fazer a adjudicação ao concorrente que apresentou a segunda proposta de maior valor, se assim o entender, ou para proceder à abertura de novo procedimento. A Câmara Municipal reserva-se o direito de não adjudicar, se verificar a existência de conluio entre os arrematantes.



MUNICÍPIO DE VALENÇA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 37/2020
D.A.

- - Para constar, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo e na página da Internet do Município em www.cm-valenca.pt.

- - - E eu, *Paula Lopes*, Chefe de Divisão na Divisão Administrativa Geral da Câmara Municipal de Valença o subscrevi.

Paços do Município de Valença, 08 de junho de 2020

O Presidente da Câmara

(MANUEL RODRIGUES LOPES)